



**RIO GRANDE DA
SERRA**

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 06 de maio de 2024 | Ano III | Edição nº 391B

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AILTON ANE DA PENHA SILVA (CPF: 723.778.87) em 06/05/2024 às 15:21:41 (GMT -03:00).



Para conferir o original - acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/a258-577e-35f9-0ebe>



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.577, DE 01º DE MAIO DE 2024

*“Dispõe sobre a criação e denominação da Fanfarra Municipal de Rio Grande da Serra **“ATAÍDE DOS SANTOS”** e dá outras providências.”*

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a criação da Fanfarra Municipal de Rio Grande da Serra, denominada Fanfarra Municipal **“Ataíde dos Santos”**, como forma de valorização, difusão e promoção da tradição cultural das fanfarras do Município de Rio Grande da Serra.

Art. 2º A Fanfarra Municipal **“Ataíde dos Santos”**, de Rio Grande da Serra, se subordinará à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo como finalidade principal representar nosso Município em solenidades oficiais, bem como, participar de festividades e comemorações de entidades particulares, festas de caráter cívico, competições e apresentações de bandas e fanfarras, dentro ou fora de nosso Município.

§1º - Fica autorizada a participação laboral voluntária, não onerosa e gratuita na Fanfarra Municipal **“Ataíde dos Santos”**, não cabendo, portanto, aos voluntários(as), qualquer remuneração ou ressarcimentos pelos serviços prestados, sendo considerada serviço de relevante interesse público.

§2º - Os uniformes, instrumentos musicais e acessórios em geral, utilizados pelos integrantes da Fanfarra Municipal, poderão ser disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Serão admitidos para integrar a Fanfarra Municipal **“Ataíde dos Santos”** de Rio Grande da Serra, estudantes oriundos de qualquer instituição de ensino, seja ela pública ou particular, situada em nosso Município.

Art. 4º São objetivos da Fanfarra do Municipal **“Ataíde dos Santos”**:

I- a utilização da arte como ferramenta de resgate e transformação social;

II- a promoção da arte como:

a) ferramenta de comunicação;

b) transformação social;

c) manifestação do pensamento crítico e criativo.

III- realizar apresentações artísticas em solenidades, eventos e cerimônias oficiais, dentro ou fora do Município, podendo ainda realizar apresentações em eventos de entidades do setor privado;

IV - participar de competições do meio específico de bandas e fanfarras;

V- representar a qualidade técnica musical e cultural do Município;

VI- proporcionar aos seus integrantes noções e aprofundamento teórico musical;

VII- desenvolver a expressão musical, interpretando ritmos através de diferentes meios e materiais sonoros.

Art. 5º São princípios da Fanfarra Municipal **“Ataíde dos Santos”**:

I - estimular a criatividade e instituir o contato do munícipe com a música, corpo e movimento

II- despertar o senso de disciplina, ordem, responsabilidade, solidariedade e espírito de equipe;

III- utilizar a linguagem musical como produtora de expressão e talentos;

IV- desenvolver a percepção e utilização dos elementos da linguagem corporal;

Art. 6º Esta Lei será regulamentada através de Decreto pelo Poder Executivo Municipal, que estabelecerá normas e regras para organização, a composição e o funcionamento da Fanfarra Municipal **“Ataíde dos Santos”**.

Art. 7º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 1º de maio de 2024 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli

Prefeita Municipal

P.A nº 545/2024 (PM)

Pjlei nº 14.04.2024 (PM)

Autógrafo nº 15.04.2024 (CM)

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela Imprensa na forma da lei

Portarias

PORTARIA Nº 463/2024 NOMEAR o Sr. GUILHERME BERNARDO DE AZEVEDO, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, Trânsito e Defesa Civil - SSUTDC, de provimento efetivo, a partir de 30 de abril de 2024. **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI - PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 488/2024 CONCEDER, o Sr. SERGIO TADACHI ANDON, no cargo de Fiscal, de provimento efetivo, conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 2011 á 2016, no período de 21 de Maio de 2024 a 20 de Junho de 2024. **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI - PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 489/2024 CONCEDER, o Sr. FERNANDO ZECCHIN JUNIOR, no cargo de Dentista, de provimento efetivo, conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 2006 á 2011, no período de 17 de Junho de 2024 a 31 de Julho de 2024. **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI - PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**



PORTARIA Nº 490/2024 REVOGAR a PORTARIA nº 165/2022 e RETORNAR a Sra. SOLANGE CARDOSO DOTTA, no cargo de Assistente Jurídico, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ, a contar de 29 de abril de 2024. **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI - PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 491/2024 REVOGAR as PORTARIAS nº 591/2021, 582/2022 e 600/2022 e RETORNAR a Sra. ADRIANA ALVES DA SILVA CARVALHO, no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão - SASCI, a partir de 06 de maio de 2024. **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI - PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 492/2024 REVOGAR a PORTARIA nº 615/2005 e RETONAR a Sra. ADRIANA ALVES DA SILVA CARVALHO, no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde - SS, a partir de 06 de maio de 2024. **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI - PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 493/2024 AUTORIZAR a servidora CLAUDIA REGINA ONISAKI SANTOS, CNH nº 00745844624, Categoria "D", Validade: 17/02/2033, a dirigir veículo oficial pertencente à frota municipal, a partir de 29 de abril de 2024. O servidor de que trata essa concessão, se responsabilizará pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante celebração de Termo de Autorização. **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI - PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 494/2024 EXONERAR a PEDIDO a Sra. RAQUEL IRIS DE SOUZA MATOS, do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Saúde - SS, provimento Efetivo, a partir de 29 de abril de 2024. **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI - PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Licitações e Contratos

Outros atos

Dispensa Eletrônica nº 18/2024 - Processo nº 513/2024 - Dispensa Eletrônica para contratação de empresa referente a organização da Corrida de São Sebastião em conjunto com a Corrida Pegada da Serra. Tornamos público para conhecimento de todos que a dispensa de licitação cuja sessão de habilitação e abertura de propostas que ocorreria no dia 29/04/2024 às 10h foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

Luciano Conceição Dos Santos

Agente de Contratação

Karina Reis Moura

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turístico.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a258-577e-35f9-0ebe



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rio Grande da Serra (SP), Edição nº 391B, ano III, veiculado em 06 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JUCIANE DA PENHA SILVA (CPF ***737788**) em 06/05/2024 às 15:21:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | VideoConferencia, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a258-577e-35f9-0ebe>